



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 2
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004526/2022**

APROVADO
Em: 30/09/2022

José Márcio Lopes Guedes
2º SECRETÁRIO

Emenda aditiva. No art. 1º do Projeto, oriundo da Mensagem do 4526, fica acrescido o art. 3º ao art. 82, com a seguinte redação:

Art. 3º A presente Lei será aplicada de maneira retroativa, a contar do dia 1º de janeiro de 2022 no município de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2022.



Antônio Santos de Aguiar

Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Subscritores:



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



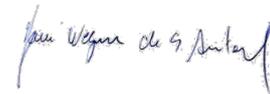
Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



João Wagner de Siqueira
Antonioli
Vereador João Wagner - PSC



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - PSL

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

